

**TERMO ADITIVO Nº 163/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0028495-6)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de **INVESTIMENTO**, no período de **setembro de 2024**, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a **Implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.135.966-5, inscrito no CPF/MF sob nº 222.585.518-89, designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 30 de agosto de 2024 e publicado em DOC/SP 02/09/2024, pág. 58 e Reti-Rati assinado em 02/09/2024 e publicado em DOC/SP 04/09/2024, pg. 54, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PUBLICADO**  
DOM 03/10/24 - *per. 64*





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de **INVESTIMENTO**, no período de **setembro de 2024**, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a **Implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge**, desde que haja a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025**, o valor total global estimado de **R\$1.705.622,68** (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de **R\$319.916,18** (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para o **período de setembro/2024**, o valor de **R\$277.141,30** (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para o **período de outubro/2024**, o valor de **R\$277.141,30** (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para o **período de novembro/2024**, o valor de **R\$277.141,30** (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para o **período de dezembro/2024**, o valor de **R\$277.141,30** (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para o **período de janeiro/2025** e o valor de **R\$277.141,30** (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para o **período de fevereiro/2025**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.0000.1.500.9001., e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, durante o período de **setembro de 2024**, o valor global estimado de **R\$3.797,98** (três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.0000.1.500.9001., e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.3 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>	R\$319.916,18	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$1.705.622,68
<b>INVESTIMENTO</b>	R\$3.797,98	-----	-----	-----	-----	-----	R\$3.797,98
<b>TOTAL</b>	R\$323.714,16	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$277.141,30	R\$1.709.420,66

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

Handwritten initials and a circular stamp. The stamp contains the text: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONFERIDO, SP/DM.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2. Mantêm-se os anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.



**EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**  
COORDENADOR SUBSTITUTO  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

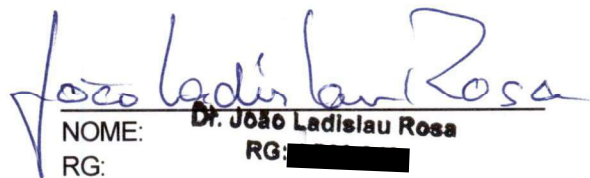


**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: Paulo Roberto Crestani  
RG: [REDACTED]



NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: [REDACTED]





## ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

ANEXO V

PAI MALTA CARDOSO

Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante de Idosos	40	10	0	10		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em Gerontologia	20	1	0	1		
					Idosos em Acompanhamento / Mês	120
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Coordenador PAI	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>		

Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:

- 1 - Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos;
- 2 - Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais;
- 3 - A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

PAI SÃO JORGE

Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante de Idosos	40	10	0	10		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em Gerontologia	20	1	0	1		
					Idosos em Acompanhamento / Mês	120
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Coordenador PAI	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>		

Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:

- 1 - Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos;
- 2 - Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais;
- 3 - A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 291/2024

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dr. Victor Di Donato Marques

Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho Novas Ações: Implantação PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge - Contrato de Gestão nº R022/2016 – RASTS Butantã

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos 10ª versão do Plano de Trabalho referente a implantação da equipe **PAI Malta Cardoso** e **PAI São Jorge**, para o período de setembro/2024 a fevereiro/2025 no valor total de **R\$ 1.709.420,66 (Hum milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
Implantação - PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge (Novas Ações)	Custeio	R\$ 319.916,18	R\$ 277.141,30	R\$ 277.141,30	R\$ 277.141,30	R\$ 277.141,30	R\$ 1.705.622,68
	Investimento (equipamentos e material permanente)	R\$ 3.797,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.797,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.714,16</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 1.709.420,66</b>

**Relação de documentos anexos:**

- 1) Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V10 – pág. 01 a 03;
- 2) Dimensionamento de Recursos Humanos – pág. 01 a 02;
- 3) Solicitação de Recurso Financeiro (PAI Malta Cardoso) – pág. 01 a 01;
- 4) Solicitação de Recurso Financeiro (PAI São Jorge) – pág. 01 a 01;
- 5) Relação de Bens Permanentes (PAI Malta Cardoso) - pág. 01 a 01;
- 6) Relação de Bens Permanentes (PAI São Jorge) - pág. 01 a 01;
- 7) Detalhamento linhas (04.03 - Serviços Programas e Aplicativos de Informática e 04.20- Locação de Equipamentos Administrativos) – pág. 01 a 01;



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 291/2024

8) Bionexo (ID 331735426) – pág. 01 a 03.

Cumpre-nos informar que o presente Plano de Trabalho não contempla locação de computadores.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. João Ladislau Rosa**  
Diretor Técnico

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Ladislau Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 46C8-EDC2-622F-7CBC.



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: MALTA CARDOSO

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 761.349,78</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54
01.02 - Benefícios e Contribuições	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 16.323,88</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 26.749,58</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 13.313,80	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 18.861,20
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.350,08	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 3.928,38
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 16.742,58</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 64.711,98</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 7.798,58	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 11.047,98
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 53.664,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 159.958,09</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 852.811,34</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 1.898,99</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.898,99</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 1.898,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.898,99
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 161.857,08</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 854.710,33</b>

NOME:  
CARGO:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: SÃO JORGE

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 126.891,63</b>	<b>R\$ 761.349,78</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54	R\$ 80.330,54
01.02 - Benefícios	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90	R\$ 17.485,90
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75	R\$ 7.229,75
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44	R\$ 21.845,44
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 16.323,88</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 2.085,14</b>	<b>R\$ 26.749,58</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 13.313,80	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48	R\$ 18.861,20
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.350,08	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 315,66	R\$ 3.928,38
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 16.742,58</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 9.593,88</b>	<b>R\$ 64.711,98</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 7.798,58	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 649,88	R\$ 11.047,98
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 53.664,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 159.958,09</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 852.811,34</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 1.898,99</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.898,99</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 1.898,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 161.857,08</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 138.570,65</b>	<b>R\$ 854.710,33</b>

NOME:

CARGO:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 253.783,26</b>	<b>R\$ 253.783,26</b>	<b>R\$ 253.783,26</b>	<b>R\$ 253.783,26</b>	<b>R\$ 253.783,26</b>	<b>R\$ 253.783,26</b>	<b>R\$ 1.522.699,56</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 160.661,08	R\$ 160.661,08	R\$ 160.661,08	R\$ 160.661,08	R\$ 160.661,08	R\$ 160.661,08	R\$ 160.661,08
01.02 - Benefícios	R\$ 34.971,80	R\$ 34.971,80	R\$ 34.971,80	R\$ 34.971,80	R\$ 34.971,80	R\$ 34.971,80	R\$ 34.971,80
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 14.459,50	R\$ 14.459,50	R\$ 14.459,50	R\$ 14.459,50	R\$ 14.459,50	R\$ 14.459,50	R\$ 14.459,50
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 43.690,88	R\$ 43.690,88	R\$ 43.690,88	R\$ 43.690,88	R\$ 43.690,88	R\$ 43.690,88	R\$ 43.690,88
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 32.647,76</b>	<b>R\$ 4.170,28</b>	<b>R\$ 4.170,28</b>	<b>R\$ 4.170,28</b>	<b>R\$ 4.170,28</b>	<b>R\$ 4.170,28</b>	<b>R\$ 53.499,16</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 26.627,60	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 37.722,40
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.700,16	R\$ 631,32	R\$ 631,32	R\$ 631,32	R\$ 631,32	R\$ 631,32	R\$ 7.856,76
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 33.485,16</b>	<b>R\$ 19.187,76</b>	<b>R\$ 19.187,76</b>	<b>R\$ 19.187,76</b>	<b>R\$ 19.187,76</b>	<b>R\$ 19.187,76</b>	<b>R\$ 129.423,96</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 15.597,16	R\$ 1.299,76	R\$ 1.299,76	R\$ 1.299,76	R\$ 1.299,76	R\$ 1.299,76	R\$ 22.095,96
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SMD	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 17.888,00	R\$ 17.888,00	R\$ 17.888,00	R\$ 17.888,00	R\$ 17.888,00	R\$ 17.888,00	R\$ 107.328,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 319.916,18</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 1.705.622,68</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 3.797,98</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.797,98</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.797,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.797,98
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 323.714,16</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 277.141,30</b>	<b>R\$ 1.709.420,66</b>

NOME:  
CARGO:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI MALTA CARDOSO

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Acompanhante de Idosos	40	10	0	10
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Coordenador do PAI	40	1	0	1
Enfermeiro Responsável Técnico	40	1	0	1
Médico Geriatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Pinha  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalpauлиста.org.br> com o código de verificação 4504-R-9022-8231-7035.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalpauлиста.org.br> com o código de verificação 4504-R-9022-8231-7035.



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI SÃO JORGE

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Acompanhante de Idosos	40	10	0	10
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Coordenador do PAI	40	1	0	1
Enfermeiro Responsável Técnico	40	1	0	1
Médico Geriatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

C

B

A

C

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifica.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 48CA-EDC2-622F-70BC.





OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**PLANO DE TRABALHO  
PAI MALTA CARDOSO**

**INVESTIMENTO**

**EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balança Portátil Adulto - 200kg	1	R\$ 1.898,99	R\$ 1.898,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.898,99</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração;

Data: 14/05/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por João Ladislau Rosa  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verisign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 46C8-EDC2-622F-7C8C.



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO  
PAI SÃO JORGE

INVESTIMENTO

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balança Portátil Adulto - 200kg	1	R\$ 1.898,99	R\$ 1.898,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.898,99</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração;

Data: 14/05/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Ladislau Rosa  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 46C8-EDC2-622F-7CBC.